



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.000, DE 14 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA AS VIAS PÚBLICAS
A SEREM ATINGIDAS PELO
ESTACIONAMENTO ROTATIVO
PAGO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.430, de 13 de agosto de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º As vias públicas atingidas pelo Estacionamento Rotativo Pago são as seguintes:

- I - Rua Cav. Horácio Mônaco - trecho entre a Rua Saldanha Marinho e Rua Assis Brasil;
- II - Rua Júlio de Castilhos – trecho entre a Rua Horácio Mônaco e Rua Marechal Deodoro (incluindo o entorno da Praça Vicco Barbieri);
- III - Rua Saldanha Marinho – trecho entre as Ruas Dr. Casagrande e Rua Barão do Rio Branco;
- IV - Rua Saldanha Marinho – trecho entre as Ruas José Mário Mônaco e Rua Horácio Mônaco;
- V - Rua Assis Brasil – Trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Rua Assis Brasil;
- VI - Rua José Mário Mônaco – trecho entre as Rua Assis Brasil e Rua General Osório;
- VII - Rua Ramiro Barcelos – trecho entre as Ruas Assis Brasil e Rua General Osório;
- VIII - Rua General Osório – trecho entre as Ruas 13 de Maio e Marechal Floriano;
- IX - Rua Marechal Floriano – trecho entre as Ruas General Osório e Rua Benjamin Constant;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

X - Rua Benjamin Constant – trecho entre as Ruas Marechal Floriano e Rua Dr. Casagrande;

XI - Rua Estefânia Pasquali – trecho entre a Rua Marechal Floriano e Dom José Barea;

XII - Trv. Maceió – Trecho entre as Ruas Marechal Floriano e Rua Barão do Rio Branco;

XIII - Rua Felix da Cunha – trecho entre as Ruas Barão do Rio Branco e Rua Dr. Casagrande;

XIV - Rua Barão do Rio Branco – trecho entre as Ruas Saldanha Marinho e Trv. Maceió;

XV - Rua Barão do Rio Branco – trecho entre as Ruas Gomes Carneiro e Candido Costa;

XVI - Rua Dr. Casagrande – trecho entre as Ruas Candido Costa e Rua Olavo Bilac;

XVII - Rua Candido Costa – trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Rua Dr. Casagrande;

XVIII - Rua Dr Antunes – trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Rua Marciano Cainelli;

XIX - Rua Humaitá – trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Rua Sergipe;

XX - Rua Marechal Deodoro – trecho entre as Ruas Dr. Montauray e Rua Gomes Carneiro;

XXI - Trv. Moron – trecho entre as Ruas General Gomes Carneiro e Trv. Peribebui;

XXII - Rua General Gomes Carneiro – trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e Trv. Peribebui;

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 6.844, de 15 de junho de 2009 e o nº 7.792, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 15 / 07 / 21